

GABINETE DO VEREADOR  
JÚNIOR AMARAL

### JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado, no município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, a assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendem de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Por fim, considerando que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação a seguinte matéria:

#### **INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2026**

Indico, na forma regimental, que seja oficiado a Exma. Prefeita Municipal, que se encaminhe junto ao setor competente das providências, o serviço de **instalação de bicicletário na Unidade Básica de Saúde Francisco M. de Araújo, no bairro São Francisco**, visando garantir infraestrutura adequada para usuários e servidores que utilizam a bicicleta como meio de transporte.

Ressalta-se que a medida proporciona mais organização no entorno das unidades de saúde, evita o estacionamento irregular e garante maior segurança aos usuários. Dessa forma, a presente indicação visa não apenas melhorar a infraestrutura do posto de saúde, mas também incentivar práticas saudáveis e sustentáveis no município.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, 28 de abril de 2026.

Vereador  
**Junior**  
Amaral

Vereador Junior Amaral  
Câmara Municipal de Marituba